



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.157 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 70% (Setenta por cento), os vencimentos do Quadro de Professores da Prefeitura Municipal de Matipó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1987.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de novembro de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

comissão de Finanças e Orçamentos:

Finanças e Orçamentos de Assis Aprovado  
Diretor Municipal de Assis Aprovado

Manoel Gardungo da Silva Aprovado